



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 82/2017

DATA: 11/09/2017

EMENTA: Dispõe sobre o Programa de Horta Comunitária no Município e dá outras providências.

Autor: Vereador Gilberto dos Reis.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 82/2017, de autoria do Poder Legislativo visa dispor sobre o Programa de Horta Comunitária no Município e dá outras providências.

O Procurador da Casa, em seu parecer fundamentado com Jurisprudência do Estado do Rio Grande do Sul aduz que o projeto possui qualquer vício formal subjetivo, porque trata-se de matéria exclusiva da Prefeita Municipal, bem como vício substancial, pois viola diretamente o princípio do direito individual à propriedade privada classificada como cláusula pétrea na Constituição Federal de 1988, sendo, portanto inconstitucional.

A partir disto a Comissão acolhe o parecer da procuradoria e notifica o Parlamentar para que apresente sua impugnação no prazo de 10 dias úteis para sua análise.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação notificará o parlamentar para que apresente sua impugnação tempestivamente para apreciação desta Comissão.

Novo Hamburgo, 11 de setembro de 2017

Vereador Naasom Luciano
Presidente

Vereador Raul Cassel
Relator

Vereador Felipe Kuhn Braun
Secretário